



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, gerenciamento, coordenação, recepção, operacionalização, produção e assessoria de eventos, com fornecimento de produtos e serviços, para a execução do evento EXPOINTER 2026, a realizar-se no período de 29 de agosto a 06 de setembro de 2026 – em Esteio, RS.

2. JUSTIFICATIVA

A Expointer é a exposição reconhecida como uma das maiores do mundo no seu segmento e considerada a maior feira agropecuária a céu aberto da América Latina, sendo vista como a grande vitrine do agro gaúcho, setor que impulsiona o PIB do Rio Grande do Sul, movimentando toda a economia do campo à cidade.

Feira de destaque nacional e internacional, realizada todos os anos no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, em Esteio, entre os meses de agosto e setembro. É considerada o maior evento agropecuário da América Latina. A importância da Expointer é evidente para a economia, uma vez que congrega diversos setores econômicos ligados ao agronegócio.

A cada edição da Expointer são gerados negócios da ordem de bilhões de reais. Na edição de 2025, o faturamento geral do evento chegou a quase R\$ 4,4 bilhões. A Expointer é fundamental para pequenos, médios e grandes produtores rurais, e também para o setor de comércio e serviços. Além de destacar o grande potencial e protagonismo do setor agropecuário do Estado, a feira evidencia o sentimento de orgulho do segmento do agronegócio gaúcho, que abastece com alimentos de qualidade o mercado nacional e o mundo.

3. NÚMEROS DAS ÚLTIMAS EDIÇÕES

	2023	2024	2025
Público visitante	822.340	662.000	1.010.020
Intenção de negócios gerados na feira	7,98 bilhões	8,1 bilhões	4,41 bilhões
Animais inscritos	3.480 animais de Argola 795 animais Rústicos Total 4.275 animais	3.458 animais de Argola 1.344 animais Rústicos Total 4.802 animais	5.107 animais de Argola 1.589 animais Rústicos Total 6.696 animais
Pavilhão da Agricultura Familiar	372 estandes	413 estandes	456 estandes





SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

--	--	--	--

COMERCIALIZAÇÃO

	2023	2024	2025
Animais	R\$ 12.822.440,00	R\$ 18.985.280,00	18.167.107,00
Pavilhão da Agricultura Familiar	R\$ 8.673.429,12	R\$ 10.880.097,00	13.637.634,00
Artesanato	R\$ 1.444.663,43	R\$ 1.550.783,80	2.011.157,00
Máquinas e implementos agrícolas	R\$ 7.351.431.000,00	R\$ 7.393.315.000,00	3.777.000.000,00
Setor automobilístico	R\$ 471.700.000,00	R\$ R\$ 592.045.000,00	591.850.000,00
TOTAL	R\$ 7.846.071.532,72	R\$ 8.100.265.792,24	R\$4.418.538.773,70

Desse modo, em razão da importância do agronegócio na economia do Estado e do papel do Governo em atuar no fomento da agricultura e da pecuária por meio da geração de desenvolvimento de tecnologias para o setor, a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, por meio deste edital, realizará procedimento licitatório com o objetivo de contratar os diversos itens e serviços necessários à viabilização do evento, discriminados no presente Termo de Referência. Referidos serviços estão subdivididos em grupos, tais como estruturas, manutenção estrutural, mobilidade, apoio, comunicação e serviços de segurança. Assim, faz-se indispensável a contratação de empresa especializada na realização de Eventos, que será responsável pelo fornecimento dos itens previstos e dos serviços necessários para a realização da Expointer - Esteio 2026.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Parque de Exposições Assis Brasil, Av. Celina Kroeff, 440 – Esteio RS, 93270-400.

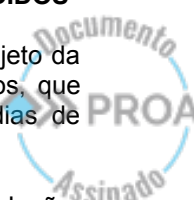
5. DATAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O evento será realizado no período de 29 de agosto a 06 de setembro de 2026, das 8h às 20h. O início da execução dos serviços está definido conforme as datas especificadas no Termo de Referência e no Anexo A.

6. DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

Os serviços, equipamentos e materiais necessários para a execução do objeto da presente contratação estão descritos neste Termo de Referência e anexos, que discrimina os quantitativos, a data de entrega, de recolhimento e os dias de utilização/prestação.

Os serviços de transporte, montagem, posicionamento, instalação,





26150200000270



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

manutenção, desinstalação, desmontagem e recolhimento de todos os equipamentos e materiais previstos são de responsabilidade da CONTRATADA e devem ser prestados por técnicos capacitados e especializados, sendo obrigatória a presença de técnicos plantonistas durante o evento, garantindo o reparo ou substituição de todos os equipamentos, com início do atendimento em até 30 minutos após comunicação pela organização do evento.

7. ESTRUTURAS

7.1 ALOJAMENTO DOS PEÕES

Fornecimento de 01 (um) pavilhão de duas águas, conforme item 1.1 do Anexo A do termo de referência (Alojamento masculino).

Fornecimento de 01 (um) pavilhão de duas águas, conforme item 1.4 do Anexo A do termo de referência (Alojamento feminino).

Fornecimento de gradil de ferro conforme item 1.2 do Anexo A do termo de referência para isolamento do referido local.

O corredor entre os quartos deverá ser iluminado conforme item 2.1 do Anexo A do termo de referência

Cada quarto deverá conter os itens de mobiliários conforme item 3.1 do Anexo A e itens elétricos conforme item 2.2 do anexo A e observada a planta conforme anexo B item 1 do termo de referência.

Deverá ser montada uma cozinha observando o anexo B do termo de referência com instalações elétricas conforme item 2.3 do anexo A, mobiliário conforme item 3.2 do anexo A do termo de referência.

Montagem de um escritório e recepção, observando o anexo B, mobiliado conforme item 3.3 do anexo A com itens elétricos conforme item 2.4 do anexo A do Termo de referência.

Montagem de área comum equipada, observando o anexo B, conforme item 3.4 do anexo A do TR e instalações elétricas conforme item 2.5 do anexo A do Termo de referência.

Montagem de 01 (um) depósito para armazenar materiais, observando o anexo B, e descrito no item 1.3 e 3.5 do anexo A com instalações elétricas descritas no item 2.6 do anexo A.

Deverá ser observada a planta baixa do alojamento, que se encontra no item 1 do Anexo B do Termo de referência.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

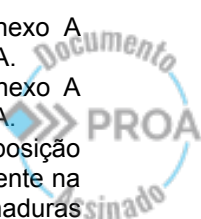
Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

7.2 LOCAÇÃO DE LONAS PIRÂMIDES

Fornecimento e montagem de cinco pirâmides conforme item 1.7 do anexo A do termo de referência. Instalações elétricas conforme item 2.10 do anexo A.

Fornecimento e montagem de duas pirâmides conforme item 1.13 do anexo A do termo de referência. Instalações elétricas conforme item 2.52 do anexo A.

É necessário manter, durante a contratação dos serviços, funcionário à disposição da Direção do PEEAB, devidamente identificado, para atendimento permanente na execução dos serviços que se façam necessários, inclusive conserto de fechaduras e reparos da rede elétrica e hidráulica interna dos ambulatorios. O número de





26150200000270



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

contato desse funcionário deverá ser fornecido à Direção do PEEAB, que terá 30 minutos para atender ao chamado.

Disponibilizar bancos, conforme descrições do item 3.11.

A instalação elétrica deverá observar o item 2.47 do anexo A do termo de referência. EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

7.3 CENTRAL DE INFORMAÇÕES, CENTRAL DE SEGURANÇA E RÁDIO EXPOINTER

DESCRIPTIVO DOS ESTANDES:

Estande para uso da CENTRAL DE INFORMAÇÕES dos visitantes e expositores da Expointer

2026, conforme descrito no item 1.8 do anexo A do termo de referência. O estande será instalado perto ao portão 02 do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil.

O estande deverá ser entregue limpo e em perfeitas condições de uso. Instalações elétricas conforme item 2.11 do anexo A do termo de referência.

PROJETO:

A empresa deverá apresentar projeto da Central de Informação para aprovação da A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural deverá aprovar o projeto da Central de Informações antes da montagem do estande. A Secretaria da Agricultura e a Subsecretaria do Parque fornecerão o layout do logotipo oficial da Expointer para ser utilizado junto à testeira da “Central de Informações”, bem como o logotipo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

MOBILIÁRIO: Conforme item 3.6 do anexo A do termo de referência.

Planta baixa com especificações e imagens ilustrativas do projeto conforme item 2 do Anexo B do termo de referência.

Estande da CENTRAL DE SEGURANÇA para uso da Polícia Federal e da Brigada Militar, conforme descrito no item 1.12 do anexo A do termo de referência. O estande será instalado em local definido pela Administração do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil.

O estande deverá ser entregue limpo e em perfeitas condições de uso. Instalações elétricas conforme item 2.51 do anexo A do termo de referência.

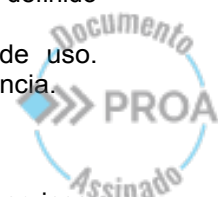
MOBILIÁRIO: Conforme item 3.9 do anexo A do termo de referência.

O estande da Rádio Expointer consiste na contratação de empresa para locação e montagem durante a realização da EXPOINTER 2026, no período de 29/08 a 06/09/2026, no horário das 7h30min às 20h30min, conforme descrito no item 1.12 do Anexo A do Termo de Referência. O estande será instalado em local definido pela Administração do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil.

O estande deverá ser entregue limpo e em perfeitas condições de uso. Instalações elétricas conforme item 2.51 do anexo A do termo de referência.

MOBILIÁRIO: Conforme item 3.10 do anexo A do termo de referência

A empresa deverá prestar e fornecer os seguintes materiais e serviços:





SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Fornecimento de todo o cabeamento (AC) necessário para ligação do sistema. Toda manutenção, conserto, troca e substituição de peças e/ou equipamentos será de responsabilidade da contratada com supervisão de seu responsável técnico e deverá ser realizada no prazo de até 2 horas.

Revisão e troca de componentes com defeito, manutenção de peças e seus respectivos aparelhos instalados.

Ter durante a contratação dos serviços, à disposição da Direção do PEEAB, técnicos capacitados, devidamente identificados e em número suficiente para a execução dos serviços que se façam necessários.

A arte com a expressão "RÁDIO EXPOINTER", com o logotipo da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e do Governo do Estado do RS, será fornecida pela Subsecretaria do PEEAB.

O pagamento do **ECAD** é por conta da CONTRATADA.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos conforme itens 2.37 a 2.46 do anexo A do termo de referência e equipe:

01 assistente de produção 01 Locutor

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

7.4 AMBULATÓRIO MÉDICO

Montagem de 4 ambulatórios médicos:

Ambulatório 1: a contratada deverá prestar e fornecer os materiais e serviços constantes neste projeto conforme item 1.9 do Anexo A do Termo de referência e instalações elétricas conforme item 2.12 a 2.16 do Anexo A.

Ambulatório 2, 3 e 4: a contratada deverá prestar e fornecer os materiais e serviços constantes neste projeto conforme item 1.10 do anexo A e instalações elétricas conforme item 2.17 a 2.21 do Anexo A do termo de referência.

AMBULATÓRIO 01	Estande de 81,00m² (9,00 x 9,00m)
Piso	1.9
Paredes	1.9
Teto/Forro	1.9
Instalação Elétrica	2.12 a 2.16
Testeira	1.9
Cobertura	1.9
Montagens Especiais	PPCI
Comunicação Visual	Item 4.1 do anexo A
Mobiliário	Item 3.7 do anexo A
AMBULATÓRIOS 02, 03 e 04	Estande de 64,00m² (8,00 x 8,00m)
Piso	1.10
Teto/Forro	1.10
Instalação Elétrica	2.17 a 2.21
Testeira	1.10
Cobertura	1.10
Montagens Especiais	PPCI
Comunicação Visual	Item 4.2 do anexo A
Mobiliário	Item 3.8 do Anexo A





Deverão ser observados os modelos das plantas I e II que se encontram no item 3 do Anexo B do termo de referência.

É necessário manter, durante a contratação dos serviços, funcionário à disposição da Direção do PEEAB, devidamente identificado, para atendimento permanente na execução dos serviços que se façam necessários, inclusive conserto de fechaduras e reparos da rede elétrica e hidráulica interna dos ambulatorios. O número de contato desse funcionário deverá ser fornecido à Direção do PEEAB, que terá 30 minutos para atender ao chamado.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

8. INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E SINALIZADORAS

8.1 – DA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO POR PLACAS E FAIXAS

8.1.1 DO OBJETO E ESCOPO

Prestação de serviço especializado de transporte, instalação, manutenção e posterior remoção de placas e faixas de sinalização (interna e externa) de propriedade do PEEAB por ocasião da 49ª Expointer 2026, conforme Anexos A e B deste Termo de Referência.

8.1.2 . DA MANUTENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPOSIÇÃO IMEDIATA

A empresa contratada deverá realizar, diariamente, a fiscalização de todas as sinalizações externas e internas instaladas no âmbito do evento.

Em casos de danos decorrentes de intempéries climáticas (como vendavais e chuvas fortes), atos de vandalismo, furtos ou qualquer depreciação estética e estrutural, a contratada deverá providenciar o rearranjo, fixação ou a reposição imediata das placas e faixas afetadas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.1.3 DOS MODELOS, ARTES E ALINHAMENTO INSTITUCIONAL

Embora os modelos referenciais de placas e faixas constem no Item 4 do Anexo B, a contratada fica ciente de que as artes e layouts de sinalização existentes sofreram alterações e atualizações.

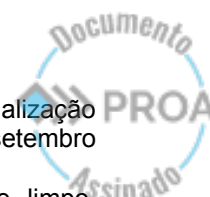
Antes da instalação definitiva e posicionamento das estruturas em campo, a disposição física, a localização exata e as adaptações de layout demandadas deverão ser previamente aprovadas pela Direção do PEEAB.

O plano de distribuição e instalação das placas poderá sofrer ajustes e modificações sob demanda da Administração, visando o perfeito alinhamento técnico e operacional com as diretrizes dos órgãos de trânsito e segurança pública parceiros, especificamente a Polícia Rodoviária Federal (PRF), o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/RS).

8.1.4 DA DESMONTAGEM, PRAZOS E LOGÍSTICA DE DEVOLUÇÃO

A retirada e desmontagem completa de todas as placas e faixas de sinalização externa e interna deverá ser obrigatoriamente concluída até o dia 09 de setembro de 2026.

Todo o patrimônio de sinalização recolhido deverá ser rigorosamente limpo, organizado e entregue devidamente embalado em plástico bolha no Almoxarifado





Central do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil (PEEAB), mediante a assinatura do termo de recebimento e conferência de inventário junto à fiscalização.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS: MANUTENÇÃO ESTRUTURAL

9. ILUMINAÇÃO DAS ESFERAS, CASA BRANCA E BANDEIRAS

ILUMINAÇÃO DA CASA BRANCA – conforme itens 2.22 ao 2.27 do anexo A
As lâmpadas especificadas podem ser substituídas por outras de menor consumo, mantida a eficiência de luminosidade.

ILUMINAÇÃO DAS ESFERAS – conforme itens 2.28 a 2.31 do Anexo A do Termo de Referência.

ILUMINAÇÃO DAS BANDEIRAS NOS GUINDASTES – canhões de luz para iluminação das bandeiras do Rio Grande do Sul e do Brasil, conforme item 2.32 do Anexo A do Termo de Referência.

É necessário manter, durante a contratação dos serviços, 01 (um) operador de iluminação à disposição da Direção do PEEAB, devidamente identificado, para atendimento permanente na execução dos serviços que se façam necessários, observando-se o item 2.48 do Anexo A do Termo de Referência.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

10. MOBILIDADE, APOIO E COMUNICAÇÃO

10.1 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE 04 ou 06 PESSOAS

Consiste na locação de **30** (Trinta) carros elétricos movidos a bateria para serem utilizados no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, em razão da EXPOINTER 2026 conforme itens 6.1, 6.2 do anexo A do termo de referência,

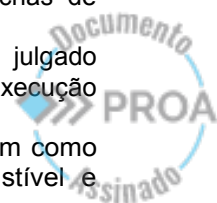
Descrição dos carros elétricos: Carros elétricos movidos a baterias com capa de chuva veicular, com quatro rodas, pneus com ar, com capota, direção, freios de pé e mão, motor 4,5 HP, 36V ou 48V. Todos os carros deverão obrigatoriamente ser acionados com chave exclusiva, não sendo permitido que os mesmos acionem com qualquer chave que não a original.

Será responsabilidade da empresa todo e qualquer tipo de acidente (sinistro) que possa ocorrer no período contratado.

Os funcionários da empresa deverão estar uniformizados e portar crachás de identificação com o nome da empresa contratada.

Deverá ser providenciada a substituição de qualquer empregado julgado inconveniente ou que não se mostre apto às tarefas inerentes a execução contratual em até 12 horas.

A empresa deverá fornecer o número dos celulares dos motoristas bem como do responsável da empresa. A contratada deverá fornecer combustível e motorista.





26150200000270



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Todos os carros desta categoria devem ter proteção com material resistente à chuva.

Todos os carros deverão passar por vistoria na entrega, para verificação do estado de conservação. Os veículos reprovados pelo fiscal do contrato deverão ser substituídos imediatamente pela CONTRATADA.

Será responsabilidade da CONTRATADA o funcionamento e manutenção dos carros elétricos durante o período da contratação. Também será de responsabilidade da contratada o controle de acesso, cadastro e fiscalização dos carros elétricos de terceiros que circularão no Parque, a fim de organizar a mobilidade e trafegabilidade durante a EXPOINTER 2026.

A CONTRATADA deverá recolher ou receber os carros elétricos contratados diariamente até às 22h, para recarga das baterias. Eles deverão ser disponibilizados a partir das 7h do dia seguinte. É responsabilidade da CONTRATADA manter uma pessoa para desempenhar essa função, relativa à recarga das baterias dos veículos.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

10.2 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS

Consiste na locação de **12** (doze) carros elétricos de dois lugares com caçamba para carga, movidos a bateria para serem utilizados no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, em razão da EXPOINTER 2026 conforme itens 6.3 do anexo A do termo de referência

Descrição dos carros elétricos: Carros elétricos movidos a baterias com capa de chuva veicular, com quatro rodas, pneus com ar, com capota, direção, freios de pé e mão, 36V. Todos os carros deverão obrigatoriamente ser acionados com chave exclusiva, não sendo permitido que os mesmos acionem com qualquer chave que não a original.

Será responsabilidade da empresa todo e qualquer tipo de acidente (sinistro) que possa ocorrer no período contratado.

Os funcionários da empresa deverão estar uniformizados e portar crachás de identificação com o nome da empresa contratada.

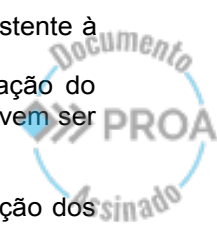
Deverá ser providenciada a substituição de qualquer empregado julgado inconveniente ou que não se mostre apto às tarefas inerentes a execução contratual em até 12 horas.

A empresa deverá fornecer o número dos celulares dos motoristas bem como do responsável da empresa. A contratada deverá fornecer combustível e motorista.

Todos os carros desta categoria devem ter proteção com material resistente à chuva.

Todos os carros deverão passar por vistoria na entrega para verificação do estado de conservação. Veículos reprovados pelo fiscal de contrato devem ser substituídos imediatamente pela CONTRATADA

Será responsabilidade da CONTRATADA o funcionamento e manutenção dos carros elétricos durante o período da contratação. Também será de





26150200000270



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

responsabilidade da contratada o controle de acesso, cadastro e fiscalização dos carros elétricos de terceiros que circularão no Parque, a fim de organizar a mobilidade e trafegabilidade durante a EXPOINTER 2026.

A CONTRATADA deverá recolher ou receber os carros elétricos contratados diariamente até às 22h, para recarga das baterias. Eles deverão ser disponibilizados a partir das 7h do dia seguinte. É responsabilidade da CONTRATADA manter uma pessoa para desempenhar essa função, relativa à recarga das baterias dos veículos.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

10.3 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE CADEIRANTES

Consiste na locação de **2** (dois) carros elétricos movidos a bateria, com motoristas, para serem utilizados por cadeirantes, para apoio aos cadeirantes nas áreas de exposição do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, em razão da EXPOINTER 2026 conforme item 6.4 do anexo A do termo de referência podendo

Descrição dos carros elétricos: Carros elétricos de 06 lugares, com motoristas, com rampa para cadeirantes, movidos a bateria, com quatro rodas, pneus com ar, com capota, direção, freios de pé e mão, motor 4,5 HP, 36V. Todos os carros deverão obrigatoriamente ser acionados com chave exclusiva, não sendo permitido que os mesmos acionem com qualquer chave que não a original.

Será responsabilidade da empresa todo e qualquer tipo de acidente (sinistro) que possa ocorrer no período contratado.

Os funcionários da empresa deverão estar uniformizados e portar crachás de identificação com o nome da empresa contratada.

Deverá ser providenciada a substituição de qualquer empregado julgado inconveniente ou que não se mostre apto às tarefas inerentes a execução contratual em até 12 horas.

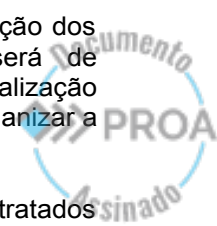
A empresa deverá fornecer o número dos celulares dos motoristas bem como do responsável da empresa. A contratada deverá fornecer combustível e motorista.

Todos os carros desta categoria devem ter proteção com material resistente à chuva.

Todos os carros deverão passar por vistoria na entrega para verificação do estado de conservação. Veículos reprovados pelo fiscal de contrato devem ser substituídos imediatamente pela CONTRATADA

Será responsabilidade da CONTRATADA o funcionamento e manutenção dos carros elétricos durante o período da contratação. Também será de responsabilidade da contratada o controle de acesso, cadastro e fiscalização dos carros elétricos de terceiros que circularão no Parque, a fim de organizar a mobilidade e trafegabilidade durante a EXPOINTER 2026.

A CONTRATADA deverá recolher ou receber os carros elétricos contratados através deste diariamente até às 22:00h, para recarga das baterias. E, os





mesmos deverão ser disponibilizados a partir das 7:00h do dia seguinte. É de responsabilidade da contratada manter uma pessoa para desempenhar tal função (recarga das baterias dos veículos).

Os carros com acessibilidade, conforme item 6.4 do Anexo A, serão **exclusivamente destinados ao transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida**, com motoristas devidamente capacitados para esse atendimento.

O veículo deverá estar identificado: “transporte gratuito” sendo vedado qualquer tipo de cobrança aos transportados.

Trajetos a serem percorridos serão definidos pela Direção do PEEAB.
EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

10.4 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MACA PARA TRANSPORTE PESSOAS COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO

Consiste na locação de **01** (um) carro elétrico, tipo maca, movido a bateria, para transporte rápido de pessoas que precisem de atendimento médico, para serem utilizados no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, em razão da EXPOINTER 2026 conforme itens 6.5 do anexo A do termo de referência.

Descrição do carro elétrico: Carro elétrico, tipo maca, movido a bateria, com capa de chuva veicular, com quatro rodas, pneus com ar, com capota, direção, freios de pé e mão, motor 4,5 HP, 36V

Todos os carros deverão obrigatoriamente ser acionados com chave exclusiva, não sendo permitido que sejam acionados com qualquer chave que não a original.

Será responsabilidade da empresa todo e qualquer tipo de acidente (sinistro) que possa ocorrer no período contratado.

Os funcionários da empresa deverão estar uniformizados e portar crachás de identificação com o nome da empresa contratada.

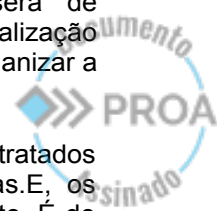
Deverá ser providenciada a substituição de qualquer empregado julgado inconveniente ou que não se mostre apto às tarefas inerentes à execução contratual em até 12 horas.

A empresa deverá fornecer o número dos celulares dos motoristas bem como do responsável da empresa. A contratada deverá fornecer combustível e motorista.

Todos os carros deverão passar por vistoria na entrega para verificação do estado de conservação. Veículos reprovados pelo fiscal de contrato devem ser substituídos imediatamente pela CONTRATADA

Será responsabilidade da CONTRATADA o funcionamento e manutenção dos carros elétricos durante o período da contratação. Também será de responsabilidade da contratada o controle de acesso, cadastro e fiscalização dos carros elétricos de terceiros que circularão no Parque, a fim de organizar a mobilidade e trafegabilidade durante a EXPOINTER 2026.

A CONTRATADA deverá recolher ou receber os carros elétricos contratados através deste diariamente até às 22:00h, para recarga das baterias. E, os mesmos deverão ser disponibilizados a partir das 7:00h do dia seguinte. É de





responsabilidade da contratada manter uma pessoa para desempenhar tal função (recarga das baterias dos veículos).

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

**10.5 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS
(14 lugares)**

Consiste na locação de **06** (seis) carros elétricos de 14 lugares, com motoristas devidamente capacitados, movidos a bateria, para serem utilizados no transporte coletivo de pessoas nas áreas internas de exposição do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, em razão da EXPOINTER 2026 conforme itens 6.6 do anexo A do termo de referência.

Descrição dos carros elétricos: Carros elétricos de 14 lugares, sendo um motorista e 13 passageiros, movidos a baterias com capa de chuva veicular, com quatro rodas, pneus com ar, com capota, direção, freios de pé e mão, motor 72 v/7.5kw AC, bateria de lítio 73.6V 210 AH, rodas aro 13, velocidade máxima de 30 Km/h, autonomia entre 120 e 150 Km. Todos os carros deverão obrigatoriamente ser acionados com chave exclusiva, não sendo permitido que os mesmos acionem com qualquer chave que não a original.

Será responsabilidade da empresa todo e qualquer tipo de acidente (sinistro) que possa ocorrer no período contratado.

Os funcionários da empresa deverão estar uniformizados e portar crachás de identificação com o nome da empresa contratada.

Deverá ser providenciada a substituição de qualquer empregado julgado inconveniente ou que não se mostre apto às tarefas inerentes a execução contratual em até 12 horas.

A empresa deverá fornecer o número dos celulares dos motoristas bem como do responsável da empresa. A contratada deverá fornecer combustível e motorista.

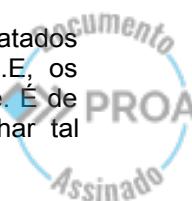
Todos os carros desta categoria devem ter proteção com material resistente à chuva.

Todos os carros deverão passar por vistoria na entrega para verificação do estado de conservação. Veículos reprovados pelo fiscal de contrato devem ser substituídos imediatamente pela CONTRATADA

Será responsabilidade da CONTRATADA o funcionamento e manutenção dos carros elétricos durante o período da contratação. Também será de responsabilidade da contratada o controle de acesso, cadastro e fiscalização dos carros elétricos de terceiros que circularão no Parque, a fim de organizar a mobilidade e trafegabilidade durante a EXPOINTER 2026.

A CONTRATADA deverá recolher ou receber os carros elétricos contratados através deste diariamente até às 22:00h, para recarga das baterias. E, os mesmos deverão ser disponibilizados a partir das 7:00h do dia seguinte. É de responsabilidade da contratada manter uma pessoa para desempenhar tal função (recarga das baterias dos veículos).

O veículo deverá estar identificado: “transporte gratuito” sendo vedado





qualquer tipo de cobrança aos transportados.
Trajeto a ser percorrido será definido pela Direção do PEEAB.
EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:
Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

10.6 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS
(18 lugares)

Consiste na locação de **03** (três) carros elétricos de 06 lugares, com motoristas devidamente capacitados, e **03** reboques tipo Dindinho de 12 lugares, para serem utilizados no transporte coletivo de pessoas somente nas áreas internas dos estacionamentos do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, em razão da EXPOINTER 2026 conforme itens 6.7 e 6.8 do anexo A do termo de referência.

Descrição dos carros elétricos: Carros elétricos de 06 lugares, movidos a baterias, com capa de chuva veicular, com quatro rodas, pneus com ar, com capota, direção, freios de pé e mão, motor 48,4kw AC, com engate para Dindinhos de 12 lugares cada um, com banco de madeira. Todos os carros deverão obrigatoriamente ser acionados com chave exclusiva, não sendo permitido que os mesmos acionem com qualquer chave que não a original.

Será responsabilidade da empresa todo e qualquer tipo de acidente (sinistro) que possa ocorrer no período contratado.

Os funcionários da empresa deverão estar uniformizados e portar crachás de identificação com o nome da empresa contratada.

Deverá ser providenciada a substituição de qualquer empregado julgado inconveniente ou que não se mostre apto às tarefas inerentes a execução contratual em até 12 horas.

A empresa deverá fornecer o número dos celulares dos motoristas bem como do responsável da empresa. A contratada deverá fornecer combustível e motorista.

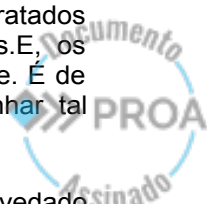
Todos os carros desta categoria devem ter proteção com material resistente à chuva.

Todos os carros deverão passar por vistoria na entrega para verificação do estado de conservação. Veículos reprovados pelo fiscal de contrato devem ser substituídos imediatamente pela CONTRATADA

Será responsabilidade da CONTRATADA o funcionamento e manutenção dos carros elétricos durante o período da contratação. Também será de responsabilidade da contratada o controle de acesso, cadastro e fiscalização dos carros elétricos de terceiros que circularão no Parque, a fim de organizar a mobilidade e trafegabilidade durante a EXPOINTER 2026.

A CONTRATADA deverá recolher ou receber os carros elétricos contratados através deste diariamente até às 22:00h, para recarga das baterias. E, os mesmos deverão ser disponibilizados a partir das 7:00h do dia seguinte. É de responsabilidade da contratada manter uma pessoa para desempenhar tal função (recarga das baterias dos veículos).

O veículo deverá estar identificado: “transporte gratuito” sendo vedado qualquer tipo de cobrança aos transportados.





26150200000270



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Trajetos a serem percorridos serão definidos pela Direção do PEEAB.
EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:
Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

10.7 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS E CARGA

Consiste na locação de **03** (três) carros tipo AGROVEC, a combustão com caçamba e engate para puxar **03** (três) Dindinhos de 15 lugares, com motoristas devidamente capacitados, para serem utilizados no transporte coletivo de pessoas em serviço nas áreas internas do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, por exemplo, entre Camping e Pavilhão de bovinos de corte, ovinos, etc, em razão da EXPOINTER 2026 conforme itens 6.9 e 6.15 do anexo A do termo de referência.

Descrição dos carros: veículos tipo AGROVEC, a combustão, com caçamba para transporte de cargas e engate para puxar reboque tipo Dindinho de 15 lugares, cada um com banco plástico tipo concha, capa de chuva veicular, quatro rodas, pneus com ar, capota, direção, freios de pé e mão. Todos os carros deverão obrigatoriamente ser acionados com chave exclusiva, não sendo permitido que sejam acionados com qualquer chave que não a original. A contratada fica responsável pelo fornecimento de combustível para a circulação desses veículos. Será responsabilidade da empresa todo e qualquer tipo de acidente (sinistro) que possa ocorrer no período contratado.

Os funcionários da empresa deverão estar uniformizados e portar crachás de identificação com o nome da empresa contratada.

Deverá ser providenciada a substituição de qualquer empregado julgado inconveniente ou que não se mostre apto às tarefas inerentes a execução contratual em até 12 horas.

A empresa deverá fornecer o número dos celulares dos motoristas bem como do responsável da empresa. A contratada deverá fornecer combustível e motorista.

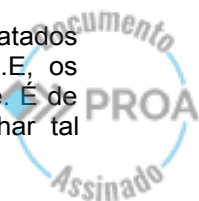
Todos os carros desta categoria devem ter proteção com material resistente à chuva.

Todos os carros deverão passar por vistoria na entrega para verificação do estado de conservação. Veículos reprovados pelo fiscal de contrato devem ser substituídos imediatamente pela CONTRATADA

Será responsabilidade da CONTRATADA o funcionamento e manutenção dos veículos durante o período da contratação. Também será de responsabilidade da contratada o controle de acesso, cadastro e fiscalização dos carros elétricos de terceiros que circularão no Parque, a fim de organizar a mobilidade e trafegabilidade durante a EXPOINTER 2026.

A CONTRATADA deverá recolher ou receber os carros elétricos contratados através deste diariamente até às 22:00h, para recarga das baterias. E, os mesmos deverão ser disponibilizados a partir das 7:00h do dia seguinte. É de responsabilidade da contratada manter uma pessoa para desempenhar tal função (recarga das baterias dos veículos).

O veículo deverá estar identificado: “transporte gratuito” sendo vedado





qualquer tipo de cobrança aos transportados.
Trajeto a ser percorrido será definido pela Direção do PEEAB.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:
Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

10.8 LOCAÇÃO DE RÁDIOS INTERCOMUNICADORES

Consiste na locação de Rádios de comunicação (HT) para serem utilizados no Parque

Estadual de Exposição Assis Brasil, sito na BR 116 Km 13, em Esteio/RS, em razão da EXPOINTER 2026, conforme item 6.13 do anexo A do termo de referência.

ESPECIFICAÇÕES DOS RÁDIOS

Bateria de íons de lítio com capacidade para até 9 horas de operação para cada ciclo da bateria;

Carregador rápido de 1 hora;

Fones de ouvidos compatíveis para recepção e transmissão; Indicador de bateria;

Pequeno, leve, com revestimento protetor e bandoleira; Boa área de cobertura (4 a 5 km);

Qualidade de áudio;

Visor luminoso, com controles eletrônicos; Capacidade de armazenar até 150 nomes na memória; Banda ISM 900 MHz (902-907 MHz);

Identificador de Chamadas; Espaçamento de Canal 12,5/25 kHz; Registro na ANATEL;

No mínimo 10 canais;

A contratada deverá entregar os rádios já programados de acordo com a solicitação da contratante.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

11. LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA

Serviço para locação de 12 (doze) geradores móveis com auto reversor para atender a demanda de iluminação da EXPOINTER 2026, conforme itens 2.33, 2.34 e 2.35 do anexo A do Termo de referência.

Os locais de colocação dos geradores serão definidos pela Direção do PEEAB.

Todos os geradores deverão ser silenciados e equipados com QTA (quadro de transferência automática), com voltagem de 220-380V, e atender às exigências técnicas estabelecidas pelo Engenheiro Eletricista do PEEAB.

Adicionalmente, recomenda-se que a contratada forneça cabos e passa cabos para a saída do disjuntor conforme item 2.36 do anexo A, possibilitando, assim, a alimentação adequada da rede aérea.

As atividades incluirão:

1. Transporte e instalação dos geradores nos locais definidos;
2. Conexão elétrica e testes de funcionamento;
3. Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento;
4. Garantia de fornecimento de energia estável, segura e ininterrupta





para todas as operações do evento.

A contratada deverá fornecer equipamentos que estejam em plena conformidade com as normas de segurança elétrica e ambientais vigentes.

A contratada deverá fornecer veículo conforme item 6.14 do Anexo A do Termo de Referência. A instalação e o transporte deverão ocorrer por conta da empresa CONTRATADA, bem como sua manutenção e o fornecimento de óleo diesel para funcionamento dos geradores durante todo o evento, equivalente a uma quantidade mínima para 8 (oito) horas por dia de funcionamento para cada gerador.

O(s) funcionário(s) da empresa CONTRATADA deverá(ão) estar devidamente identificados(s) e atender em até 30 min o chamado da Direção do PEEAB.

A CONTRATADA prestará suporte técnico imediato durante todo o evento. A contratada deve fornecer gradis para o isolamento dos geradores.

Os deslocamentos de geradores pelo interior do Parque ocorrerão conforme necessidade, a critério da Direção do PEEAB. O tempo entre a solicitação, o deslocamento e a solução do problema não poderá ultrapassar 60 minutos para o atendimento.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

12. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTAS

Consiste na prestação de serviços de 34 (Trinta e quatro) postos de trabalho para atendimento ao público como recepcionistas conforme itens 5.1 a 5.3 e 5.8 ao 5.13 do anexo A do termo de referência.

Os postos de trabalho serão divididos conforme segue:

- a) 06 recepcionistas para o alojamento dos peões, assim distribuídos:
 - 04 recepcionistas com turno de 8 horas;
 - 02 recepcionistas, do sexo masculino, com turno de 6 horas com início da jornada de trabalho às 24:00h;

Os recepcionistas para atuação no Alojamento dos Peões terão o início de suas atividades no dia 24 de agosto de 2026; e o treinamento destes será realizado no dia 23/08/2026.

- b) 28 recepcionistas (considerando 14 por turno). O horário de trabalho será das 8 às 20 horas, sendo cada turno de 06 (seis) horas assim distribuídas:
 - 06 para a Central de Informações;
 - 04 na Central de Imprensa;
 - 06 na Recepção da Administração do PEEAB;
 - 10 no Stand do Governo (Pavilhão Internacional);
 - 02 Coordenadores

No dia 28 de agosto de 2026 será realizado treinamento. EXIGIBILIDADES A





SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

13. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 & MICROFONES E SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO PEEAB

Consiste na contratação de prestação de serviços de Locação, montagem e instalação de 01 Painel de LED P5 4x2mm Indoor com estrutura Box para sustentação do mesmo, notebook e profissional para operação durante a realização da EXPOINTER no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil. Data de prestação do serviço: de 29/08 à 06/09/2026 nos horários: das 8h às 12h e das 13:30 às 20:30. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos conforme itens 1.11, 2.49 e 2.50 do anexo A do termo de referência e equipe:
01 Técnico/Operador

Os serviços compreendem o fornecimento de mão-de-obra técnica especializada, ferramental adequado, instrumentos de medição necessários à sua execução e materiais conforme descrito no termo de referência.

A empresa deverá apresentar os prestadores de serviços identificados por crachás e usando uniforme compatível para o serviço em questão de acordo com as normas vigentes.

A empresa deverá fornecer equipamentos e materiais de segurança aos seus prestadores de serviços.

14. SEGURANÇA

14.1 SEGURANÇA PATRIMONIAL

Consiste no serviço de Segurança Patrimonial desarmada, a serem efetuados quando da realização da EXPOINTER 2026.

A segurança patrimonial será prestada no interior e no entorno do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, será composto por 185 postos de trabalho e deverá ser efetuada nos horários e períodos discriminados nos itens 5.14 ao 5.31 do anexo A do termo de referência.

O serviço de segurança, entre outros, deverá observar os seguintes procedimentos:

Todos os seguranças deverão portar crachá com foto contendo nome da empresa e nome do funcionário.

Os seguranças deverão portar rádios conforme item 6.10 do anexo A do termo de referência, sendo que 02 (dois) rádios ficarão a disposição da Direção do Parque.

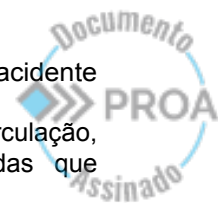
A empresa deverá manter base no Parque para seus supervisores veículos conforme itens 6.11 e

6.12 do anexo A do termo de referência.

Será de responsabilidade da empresa todo e qualquer tipo de acidente (sinistro) que possa ocorrer no período contratado.

Será de responsabilidade da empresa o controle de acesso, circulação, fiscalização e coordenação das empresas de segurança terceirizadas que prestarem serviços durante o evento.

Os seguranças deverão usar uniformes conforme descrição abaixo:





26150200000270



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Terno: calça preta, camisa branca, sapato preto, paletó preto e gravata preta.
Jaleco ou Jaqueta: calça preta, camisa branca, sapato preto e jaleco ou jaqueta com identificação nas costas de VIGILANTE.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

14.2 TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Consiste na prestação de serviços de 11 (ONZE) postos de trabalho de técnicos de segurança do trabalho responsáveis pela segurança na montagem, desmontagem e condução dos trabalhos durante a Expointer 2026, conforme item 5.32 e 5.33 do anexo A do termo de referência para garantir que todas as etapas da montagem sejam acompanhadas por profissionais habilitados, assegurando:

- A Conformidade com as Normas Regulamentadoras;
- Redução de acidentes e incidentes;
- Orientação e fiscalização do uso de EPI, EPC e das condições de trabalho;
- Emissão de relatórios técnicos;
- Orientação técnica aos prestadores de serviço,
- Assegurar a condução adequada dos trabalhos, minimizando riscos e promovendo um ambiente seguro para todos os envolvidos.

A CONTRATADA deverá apresentar os funcionários devidamente identificados, com jaleco e/ou camiseta com dizeres “TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO”.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

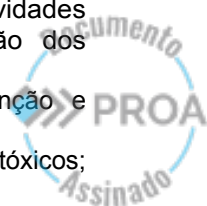
Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

15. SERVIÇO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Consiste na prestação de serviços não continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de 52 (cinquenta e dois) postos de profissional bombeiro civil para prevenção e combate a incêndio, objetivando a segurança patrimonial, proteção de pessoas contra riscos de acidentes como incêndios, vazamentos e riscos elétricos no prédio Sede e dependências do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, nos horários e quantidades conforme itens 5.5 e 5.6 do anexo A do termo de referência. A distribuição e quantidade de postos onde serão prestados os serviços dentro do PEEAB serão designados pela administração em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.

Os serviços de bombeiro civil deverão envolver prioritariamente as atividades abaixo sem prejuízo das demais atividades correlatas à prestação dos serviços:

prevenção e proteção contra riscos de acidentes de pessoal; prevenção e segurança contra riscos de incêndios;
prevenção e segurança contra riscos de vazamentos hidráulicos e gases tóxicos;
prevenção e segurança contra riscos elétricos;
inspecionar equipamentos de combate aos incêndios; serviços e rotinas





específicas de bombeiro civil.

Para a prestação dos serviços de bombeiro civil a serem executados nas dependências do PEEAB, os empregados da empresa a ser contratada deverão estar devidamente uniformizados, em conformidade com a Norma Nacional CNBC 03/2012, identificados e instruídos para executar os serviços no PEEAB.

A empresa a ser contratada deverá elaborar Plano de Operações e de Contingências abrangendo todos os serviços prestados pelos profissionais de sua empresa, devendo neste constar rotinas de trabalho, de uso de rádio, de atitudes a serem tomadas em função de incidentes ocorridos, etc., devendo o Plano obter aprovação do PEEAB, quando do início da prestação dos serviços.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

16. MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Consiste em 10 (dez) postos de trabalho para manutenção na rede de energia elétrica – rede de baixa e média tensão conforme itens 5.34 e 5.35 do Anexo A do termo de referência.

Os 10 postos serão distribuídos em 05 (cinco) equipes especializadas de implantação e manutenção elétrica, conforme a seguir:

- 04 (quatro) equipes de elétrica interna de baixa tensão, cada uma composta por 1 (um) veículo pequeno e 2 (dois) eletricitas – das 7h às 19h;
- 01 (uma) equipe de rede aérea de média e baixa tensão, composta por 1 (um) veículo com cesto aéreo de 12 metros, 2 (dois) eletricitas – 24h.

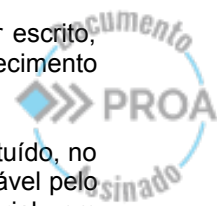
A empresa contratada deverá apresentar os profissionais devidamente identificados por crachás e utilizando uniformes compatíveis com a atividade desempenhada, em conformidade com as normas vigentes, especialmente as NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR 33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados). Os uniformes deverão conter, de forma visível e em material refletivo, os dizeres “Manutenção Elétrica”.

A contratada deverá fazer a substituição de materiais danificados tais como: fusíveis, cabos, fios, lâmpadas, disjuntores, para raios, chaves, postes, transformadores e outros materiais elétricos, sempre que solicitado pela Diretoria do PEEAB.

A substituição dos materiais danificados ocorrerá, prioritariamente, com materiais constantes do estoque (almoxarifado) do PEEAB.

A retirada destes materiais ocorrerá mediante solicitação de material, por escrito, da empresa contratada, conforme modelo; ANEXO C, a confecção e fornecimento desta ocorre por conta da CONTRATADA.

No caso de ausência total ou de quantidade insuficiente do material substituído, no estoque do PEEAB (quantidade não atendida), o responsável pelo estoque/almoxarifado deverá registrar este fato na solicitação de material, em





campo próprio.

Após registro de ausência/insuficiência descrito acima, a empresa contratada deverá fornecer este material (novo), desde que solicitado pelo setor de Elétrica, com anuência da Comissão Executiva da Expointer, sendo cobrado em separado com a apresentação de orçamento, das solicitações de materiais e das respectivas peças danificadas.

A empresa contratada deverá apresentar diariamente ao fiscal do contrato, que manterá arquivo próprio, a Tabela Diária de Controle do Contrato de Manutenção Elétrica, conforme modelo do ANEXO C, a confecção e fornecimento desta ocorre por conta da CONTRATADA.

Os materiais substituídos devem ser acondicionados em local específico que ficará à disposição da contratante para fiscalização durante o evento.

O acesso diário (entrada/saída) dos colaboradores/funcionários da empresa contratada deverá ocorrer, única e exclusivamente, pelo portão a ser designado pela Direção do PEEAB.

A empresa deverá atender os serviços de baixa e média tensão e todos os serviços de natureza elétrica que possam surgir, desde que compatíveis com as atividades contratadas, sempre que solicitados pela Direção do PEEAB.

Os funcionários da CONTRATADA deverão ficar instalados junto a central de energia elétrica do PEEAB, e a contratada deverá disponibilizar as ferramentas necessárias para a execução do trabalho.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:
Conforme CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA QUANDO DA CONTRATAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO**:

17.1 O fornecimento e a correta utilização de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) que atendam as exigências das normas regulamentadoras e uniformes, bem como o transporte e alimentação das equipes;

17.2 Cópia das fichas de EPIs dos seus empregados e empregados das subcontratadas. A informação da lista com nome e CPF dos seus colaboradores com 72 h de antecedência ao início dos serviços – o apontamento das equipes será feito individualmente;

17.3 A apresentação do seu PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e do seu PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, bem como das empresas subcontratadas.

17.4 Cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) dos trabalhadores, conforme solicitação da organização do evento.





26150200000270



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

17.5 Relação dos (das) empregados(as), contendo nome completo, endereço, número da CTPS, número do PIS/PASEP, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade - RG, e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

17.6 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, dos(as) empregados(as) admitidos(as) e dos(as) responsáveis técnicos(as) pela execução dos serviços, devidamente assinada pelo contratado;

- b.1. A CTPS pode ser substituída por Carteira Digital, com todos os dados da contratação e experiência, se for o caso;
- b.2. A CTPS pode ser substituída pelos dados constantes do e-Social, com todas as informações da contratação e experiência, se for o caso;
- b.3. contrato de trabalho e ficha de registro de empregado(a);
- b.4. exames médicos admissionais dos(as) empregados(as) do contratado que prestarão os serviços;

17.7 cópia dos contracheques dos(as) empregados(as), relativos ao período da prestação dos serviços;

17.8 recibos de pagamento ou guias de depósitos bancários da remuneração dos(as) empregados(as) vinculados(as) ao contrato no período da prestação do serviço;

17.9 registros de horário de trabalho (cartões-ponto ou folha-ponto), relativos ao mês da prestação dos serviços;

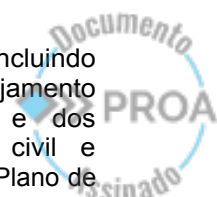
17.10 recibos de pagamento ou guias de depósitos bancários relativos ao vale-alimentação e ao vale-transporte suficientes para o período;

17.11 A empresa deverá providenciar espaço para vestiário e refeitório dos seus funcionários (contêiner), sendo que todas as instalações serão de responsabilidade da empresa contratada (serviços de elétrica, hidráulica, vigilância, bombeiro civil).

17.12 A contratada e eventuais subcontratadas deverão, obrigatoriamente, manter dentro do Parque de Exposições Assis Brasil, equipamentos e sistemas de ponto biométrico online, que na queda da internet e ou energia funcione offline e com suprimento de energia próprio (01 relógio ponto por serviço – segurança patrimonial e bombeiro civil, distribuídos conforme determinação da administração do PEEAB) para registro de entrada e saída de seus colaboradores, bem como disponibilizar software e/ou programa à direção do PEEAB para conferência destes registros.

Demais responsabilidades da **CONTRATADA**:

17.13 Fornecimento do plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), incluindo extintores, sinalização, iluminação e documentação das estruturas (Alojamento dos peões, Pirâmides, Central de Informações, Ambulatórios) e dos contêineres habitáveis (hidráulica, elétrica, Limpezas, Bombeiro civil e vigilância). Os equipamentos e dispositivos necessários à adequação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) serão fornecidos conforme a





26150200000270



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

necessidade identificada em vistoria técnica e de acordo com as exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar, incluindo, quando aplicável, extintores, sinalização, iluminação de emergência e demais medidas de segurança exigidas para a regularização das estruturas.

17.14 Cópia do contrato de prestação de serviços com as subcontratadas. A entrega em perfeito estado – estético e funcional - de todos os itens previstos nesse TR e Anexos.

17.15 Viabilização da vistoria dos itens e equipamentos pela CONTRATANTE, caso solicitado, em 10 dias antes do início da montagem do evento.

18. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Observar os critérios e práticas de sustentabilidade dispostos na Instrução Normativa nº 01/2025, de 02/01/2025, referente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações-CELIC.

A Instrução Normativa nº 001/2025 pode ser obtida no Diário Oficial do Estado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1181620>

19. VISITA TÉCNICA

As visitas técnicas ao local onde será realizado o evento, caso necessárias, deverão ser com agendamento prévio por meio do endereço eletrônico eventos-peeab@agricultura.rs.gov.br.

OBSERVAÇÃO

Será designada uma Comissão específica de Fiscalização do Contrato composta por no mínimo 5 servidores do Estado para inspeção da execução dos serviços.

20. ANEXOS

- IV – Folha de dados
- A – Planilha detalhada
- B – Plantas baixas e fotos
- C – Formulário Elétrica





26150200000270

Nome do documento: Termo de referencia EIXO ESTRUTURAL_EXPINTER 2026_10072026.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Márcia Rochele dos Santos Schroeder

SEAPI / DG / 304627302

10/07/2026 11:19:20

